



2012

Regimento Interno da Superintendência



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional de Mato Grosso

05/12/2012



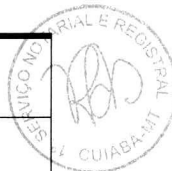
REGULAMENTO

Código:
REG - 3.00.00 - 001

Versão:
0

Data de Elaboração:
26/11/2012

Data Revisão:



Título: **REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA**

Folha: **2/8**

Sumário



I.	INTRODUÇÃO	3
II.	OBJETIVO	3
III.	CAMPO DE APLICAÇÃO	3
IV.	REFERÊNCIAS	3
1.	Leis	3
a)	Lei n.º 8.315 de 23 de dezembro de 1991	3
2.	Decretos	3
a)	Decreto n.º 566 de 10 de junho de 1992;	3
b)	Decreto n.º 790 de 31 de março de 1993.	3
3.	Portarias e Regimentos	3
a)	Portaria n.º 009 de 04 de abril de 1994 do Conselho Deliberativo do SENAR Administração Central; ..	3
b)	Regimento Interno da Administração Central do SENAR;	3
V.	SUPERINTENDÊNCIA	3
1.	Comitê Estratégico	3
2.	Assessorias e Comissões	3
3.	Gerências	4
VI.	COMITÊ ESTRATÉGICO	4
VII.	ASSESSORIAS	4
VIII.	COMISSÕES	5
IX.	GERÊNCIAS	6
1.	Gerência Administrativa	6
2.	Gerência de Educação Profissional Rural	6
3.	Gerência Financeira	6
X.	DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	6
XI.	ANEXOS	8
1.	Organograma da Estrutura Organizacional do SENAR-MT com a Superintendência	8



Handwritten signatures and initials.

Elaboração:
Assessoria de Desenvolvimento Organizacional
Data: **26 de novembro de 2012**

Aprovação:
Conselho Administrativo
Data: **05 de dezembro de 2012**

	REGULAMENTO			
	Código: REG - 3.00.00 - 001	Versão: 0	Data de Elaboração: 26/11/2012	
Título: REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA				Folha: 3/8

I. INTRODUÇÃO

Regulamento componente dos documentos normativos da Regional do Estado de Mato Grosso do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Contém a estrutura básica e organizacional da Superintendência bem como a definição, atribuição e competência dos seus órgãos.

II. OBJETIVO

Estabelecer as normas, a organização da estrutura básica da Superintendência consoante ao estabelecido pelo Regimento Interno do SENAR e Regimento Interno do SENAR-MT.

III. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este regulamento se aplica à Superintendência e seus órgãos.

IV. REFERÊNCIAS

1. Leis

- a) Lei n.º 8.315 de 23 de dezembro de 1991

2. Decretos

- a) Decreto n.º 566 de 10 de junho de 1992;
b) Decreto n.º 790 de 31 de março de 1993.

3. Portarias e Regimentos

- a) Portaria n.º 009 de 04 de abril de 1994 do Conselho Deliberativo do SENAR Administração Central;
b) Regimento Interno da Administração Central do SENAR;
c) Regimento Interno do SENAR-MT, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso.

V. SUPERINTENDÊNCIA

A Superintendência é o órgão executivo da administração do SENAR-MT, consoante as diretrizes estabelecidas pelo seu Conselho Administrativo. É dirigida por um Superintendente, designado pelo Presidente do Conselho Administrativo;

Os órgãos da Superintendência são dirigidos por chefes nomeados pelo Presidente do Conselho Administrativo mediante proposta do Superintendente.

A Superintendência tem a seguinte estrutura:

1. Comitê Estratégico


2. Assessorias e Comissões

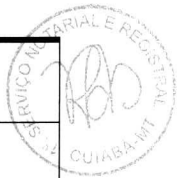
- i. Assessoria Executiva;



Elaboração: Assessoria de Desenvolvimento Organizacional	Aprovação: Conselho Administrativo
Data: 26 de novembro de 2012	Data: 05 de dezembro de 2012

[Handwritten signatures and initials]

	REGULAMENTO			
	Código: REG - 3.00.00 - 001	Versão: 0	Data de Elaboração: 26/11/2012	Data Revisão:
Título: REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA				Folha: 4/8



- ii. Assessoria de Comunicação e Marketing;
- iii. Assessoria Jurídica;
- iv. Assessoria de Licitações e Contratos;
- v. Assessoria de Controle Interno, e;
- vi. Comissão Permanente de Licitações.

3. Gerências

- i. Gerência Administrativa;
- ii. Gerência de Educação Profissional Rural, e
- iii. Gerência Financeira

VI. COMITÊ ESTRATÉGICO

1. O Comitê Estratégico é um órgão de decisão colegiada que se fundamenta nos princípios da clareza de papéis, transparência e sustentabilidade necessários para posicionar o SENAR-MT em trajetória de crescimento de suas ações e na criação de valor ao seu público alvo.
2. É o instrumento de integração das visões das áreas meio e fim do SENAR-MT, para permitir maior amadurecimento e alinhamento das proposições por meio de um processo participativo e de comprometimento das decisões estratégicas antes do seu encaminhamento aos Conselhos e contribuindo para a fluidez e qualidade dos processos decisórios.
3. Objetivamente, trata de forma integrada os elementos de estratégia institucional, da estrutura organizacional, dos processos e sistemas gerenciais, da gestão financeira, da gestão de pessoas, da gestão dos recursos de informática e comunicação, da gestão da comunicação social e do marketing.
4. A composição e a forma de atuação deste Comitê serão definidas em norma própria emitida e aprovada pelo Superintendente.

VII. ASSESSORIAS

As Assessorias são órgãos de assessoramento da Superintendência.

As Assessorias têm a atribuição de prestar assessoria direta ao Superintendente nas suas respectivas áreas, conhecimento e domínio técnico, colaborando no estabelecimento de diretrizes institucionais e colaborando com outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Superintendente.

As atribuições e responsabilidades de cada Assessoria serão descritas e detalhadas em suas respectivas Matrizes de Negócios.

1. Assessoria Executiva

A Assessoria Executiva tem a responsabilidade de assessorar a direção superior em suas atividades de gestão institucional e o Superintendente em suas atividades executivas da gestão administrativa do SENAR-MT.


2. Assessoria de Comunicação & Marketing

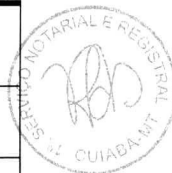
A Assessoria de Comunicação e Marketing tem a responsabilidade de, dentre outras, divulgar os trabalhos do SENAR-MT junto à classe produtora rural através dos veículos de comunicação e a promover a comunicação e o relacionamento da Instituição com a sociedade em geral.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Elaboração: Assessoria de Desenvolvimento Organizacional	Aprovação: Conselho Administrativo
Data: 26 de novembro de 2012	Data: 05 de dezembro de 2012

	REGULAMENTO		
	Código: REG - 3.00.00 - 001	Versão: 0	Data de Elaboração: 26/11/2012
Título: REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA			Folha: 5/8



3. Assessoria de Controle Interno

A Controladoria Interna tem a responsabilidade de aferir os atos praticados quanto à observância às normas legais e regulamentares junto às unidades gerenciais, auditando, fiscalizando e emitindo manifestações técnicas acerca da gestão institucional e da execução dos processos operacionais administrativos, financeiros e da educação profissional rural.

4. Assessoria Jurídica

A Assessoria Jurídica tem a responsabilidade de assessorar a Superintendência e os Conselhos Administrativo e Fiscal da Administração Regional em assuntos vinculados ou correlatos à área jurídica. A Assessoria Jurídica é dirigida por Advogado inscrito na OAB/MT, com expressiva experiência profissional, com dedicação exclusiva.

5. Assessoria de Licitações e Contratos

A Assessoria de Licitações e Contratos tem a responsabilidade de assessorar a Superintendência na formulação das políticas de aquisição de bens e contratação de serviços por meio da proposição de normas e diretrizes com o objetivo de padronizar a atividade no âmbito do SENAR-MT.

Diretamente, compete orientar a Comissão Permanente de Licitação - CPL em suas atividades de recebimento, análise e julgamento de documentos de processos licitatórios além de dotar as Unidades Gerenciais de ferramentas para a instrução e preparação dos processos administrativos de aquisição e contratação de bens e serviços objeto de licitação.

É responsável pela elaboração de contratos e atas de registro de preços bem como efetivamente controlar os seus saldos e prazos.

VIII. COMISSÕES

1. Comissão Permanente de Licitação - CPL

A Comissão Permanente de Licitação é o órgão especial de assessoramento tendo, especificamente, a atribuição de assessorar a Superintendência nas aquisições de produtos e serviços necessários ao funcionamento dos seus órgãos em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

A Comissão Permanente de Licitação é um órgão colegiado composto por pelo menos 3 (três) membros formalmente designados por portaria do Presidente do Conselho Administrativo com atribuição, dentre outras pertinentes, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

As atribuições e responsabilidades da Comissão Permanente de Licitação serão descritas e detalhadas em sua Matriz de Negócio.


2. Comissões Especiais

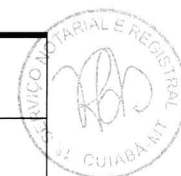
Para atuar em aquisições específicas incomuns à rotina da regional poderá ser instituída Comissão Especial de Licitação, que será composta por membros efetivos e suplentes com atribuição, dentre outras, receber, examinar e julgar os documentos relativos ao processo licitatório específico.



Elaboração: Assessoria de Desenvolvimento Organizacional	Aprovação: Conselho Administrativo
Data: 26 de novembro de 2012	Data: 05 de dezembro de 2012

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and 'P'.

	REGULAMENTO			
	Código: REG - 3.00.00 - 001	Versão: 0	Data de Elaboração: 26/11/2012	Data Revisão:
Título: REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA				Folha: 6/8



Poderão ser criadas Comissões para tratar de assuntos específicos relacionados as diversas áreas de atuação do SENAR-MT, como por exemplo, Comissão de Inventário e Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

IX. GERÊNCIAS

1. Gerência Administrativa

A Gerência Administrativa a responsabilidade de planejar, organizar, executar e avaliar atividades administrativas do SENAR-AR/MT, no que refere-se à execução dos serviços pertinentes ao controle de materiais, bens móveis e imóveis, transportes, tecnologia da informação e comunicação, planejamento das aquisições, serviços gerais, recursos humanos, dentre outros objetivos administrativos institucionais.

As atribuições e responsabilidades da Gerência Administrativa serão descritas e detalhadas nas respectivas Matrizes de Negócios das suas Equipes, sendo a Matriz de Negócio da Gerência uma matriz consolidada da Matriz de Negócio de cada equipe.

2. Gerência de Educação Profissional Rural

A Gerência de Educação Profissional Rural é o órgão da Superintendência quem tem a responsabilidade de executar as atividades fins do SENAR-MT, planejando as ações de Formação Profissional Rural e de Promoção Social por meio do Plano Anual de Trabalho - PAT e organizando, executando e avaliando eventos educacionais planejados.

As atribuições e responsabilidades da Gerência de Educação Profissional Rural serão descritas e detalhadas nas respectivas Matrizes de Negócios das suas Equipes, sendo a Matriz de Negócio da Gerência uma matriz consolidada da Matriz de Negócio de cada equipe.

3. Gerência Financeira

A Gerência Financeira é o órgão da Superintendência que tem a responsabilidade de coordenar, executar e controlar as atividades contábil, orçamentária, financeira e de arrecadação da Regional de Mato Grosso.

As atribuições e responsabilidades da Gerência Financeira e da sua Equipe de Contabilidade e Finanças serão detalhadas na Matriz de Negócio da equipe e consolidadas na Matriz de Negócio da Gerência.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo voto de dois terços dos membros do Conselho Administrativo após análise das alterações realizadas.

Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovação do Conselho Administrativo do SENAR-MT.



Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and a signature that appears to be 'P. M. A.' with a date '05/12/2012'.

Elaboração: Assessoria de Desenvolvimento Organizacional	Aprovação: Conselho Administrativo
Data: 26 de novembro de 2012	Data: 05 de dezembro de 2012

	REGULAMENTO			
	Código: REG - 3.00.00 - 001	Versão: 0	Data de Elaboração: 26/11/2012	
Título: REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA				Folha: 7/8


Rui Carlos Ottoni Prado
 Presidente


Daniel Klüppel Carrara
 Membro


Adão da Silva
 Membro


Glauber Silveira da Silva
 Membro


José Jorge Sobrinho
 Membro


Ronaldo Coelho Damín
 Assessoria Jurídica
 Advogado OAB/MT 10.781



Elaboração: Assessoria de Desenvolvimento Organizacional	Aprovação: Conselho Administrativo
Data: 26 de novembro de 2012	Data: 05 de dezembro de 2012